

ENC: VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO

De: SPU-PI (spupi@economia.gov.br)

Para: eainfa@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 21 de maio de 2024 15:18 BRT

Para sua segurança, desativamos todas as imagens e links neste e-mail. Se você acredita que é seguro recebê-los, marque esta mensagem como 'não é spam'. [Mostrar imagens](#)

De: Guilherme Lima Vale <guilherme.vale@gestao.gov.br>

Enviado: terça-feira, 21 de maio de 2024 15:11

Para: SPU-PI <spupi@economia.gov.br>

Assunto: RE: VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO

Em resposta ao seu e-mail, datado de 21/05/2024, no qual solicita imóvel público vago para a aplicação do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos, a Superintendência do Patrimônio da União do Piauí – SPU-PI informa, que não possui imóvel disponível sob sua responsabilidade com essas características para a realização deste tipo de evento, conforme consulta realizada no sistema SPIUNET.

Guilherme Lima Vale

Engenheiro

Secao de Caracterização do Patrimonio

Secretaria do Patrimonio da União

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

guilherme.vale@gestao.gov.br

[linkedin](#) [instagram](#) [youtube](#) [twitter](#)

Brasil - Governo
Federal

[Reservar um horário para se reunir comigo](#)

De: SPU-PI <spupi@economia.gov.br>

Enviado: terça-feira, 21 de maio de 2024 15:03

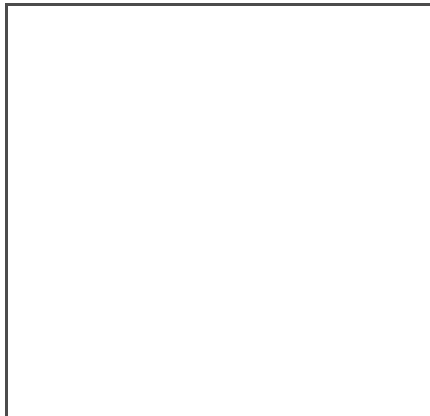
Para: Guilherme Lima Vale <guilherme.vale@gestao.gov.br>

Assunto: ENC: VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO

Prezado Guilherme Vale, boa tarde.

Ao cumprimentá-lo, encaminho a solicitação abaixo para fins de encaminhamento de resposta, se há disponibilidade de imóvel pertencente a União para realização do Concurso Público.

Atenciosamente,



Superintendência da SPU/PI

spupi@economia.gov.br

(86) 3321-2967

SPU-PI

De: edinaldo avelino de sousa sousa <eainfa@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de maio de 2024 16:25

Para: SPU-PI <spupi@economia.gov.br>

Assunto: VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO

Boa tarde, prezados!

Informo que o 25º Batalhão de Caçadores recebeu incumbência de organizar e aplicar o exame intelectual para o Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos.

Com o intuito de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, no tocante a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, e regulamentares inscritos na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, esta Administração busca através deste email verificar a disponibilidade de imóvel pertencente ao patrimônio da União para realização do concurso público.

Segue os requisitos ou características necessárias que o imóvel deverá possuir para atender a necessidade desta Organização Militar:

- Localização: O local deverá estar localizado em um raio de até 10 (dez) Km da Sede da OMSE 408 - 25º Batalhão de Caçadores, Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro Sul, Teresina-PI; Ser de fácil acesso de preferência afastado de áreas de risco e com ofertas de transportes, considerando que o certame está previsto para ocorrer conforme o edital 2024;
- Infraestrutura: Capacidade para 2520 (dois mil quinhentos e vinte) pessoas (aproximadamente 2320 candidatos + cerca de 200 militares da organização) agrupados num mesmo complexo, com locais para concentração dos candidatos e portões adequados para acesso;
- Salas de aula iluminadas, refrigeradas, com cadeiras tipo universitárias, quadro de lousa branca com apagador e canetas demográficas disponíveis, capacidade mínima acima de 32 (trinta e dois) candidatos por sala, disponibilidade de banheiros masculinos e femininos localizados próximo às salas de aulas, local para atendimento médico de emergência, local para acomodar a coordenação do concurso e reunir os aplicadores (auditórios), local com rede e sinal de internet para os trabalhos de informática, local para refeições dos aplicadores, acomodações para a equipe de segurança e local para reunir a equipe de apoio e guarda dos materiais/gêneros alimentícios.

Informo ainda, que, tal solicitação consultiva tem a finalidade de instruir autos processuais para futura contratação de espaço físico. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, in verbis:

" § 3º Deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão juntados à instrução processual de que trata o caput:"

III - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, nos termos do inciso I do art. 5º.

Subtenente EDINALDO - Ctt Tel (62) 98426-6236

Integrante da equipe de planejamento de contratação

25º Batalhão de Caçadores

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.